

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE:

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HOSPITAL JEAN BITAR
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADA:

Nome	CFL SERVIÇOS MEDICOS HOSPITAL S/S LTDA.
CNPJ/MF	28.186.421/0001-78
Representante	Lilian de Souza de Albuquerque Silva - sócia-administradora

As partes já qualificadas no Contrato acima identificado, de 01/10/2017, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Incluir no objeto do contrato 430 (quatrocentas e trinta) consultas na especialidade de Endocrinologia, exclusivamente destinadas a pacientes do próprio ambulatório do Hospital Jean Bitar, totalizando 950 (novecentas e cinquenta) consultas mensais no valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) perfazendo um total de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA — Exclui-se do contrato as consultas médicas em Cardiologia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir no objeto do contrato a realização de pareceres médicos em Endocrinologia, no total de até 30 pareceres/mês, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Incluir no objeto do contrato a realização de até 10 (dez) exames HOLTER DE GLICEMIA/ mês, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA - Incluir no objeto do contrato a realização de até 15 (quinze) exames de TESTES FUNCIONAIS/ mês, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA – Altera-se no objeto do contrato o valor para a realização de até 20 (vinte) laudos dos exames de MAPA/ mês, passando de 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Incluir no objeto do contrato a realização de Serviço de Enfermagem Especializado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.


CLÁUSULA OITAVA – Incluir no objeto do contrato a Coordenação do serviço de endócrino, no valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

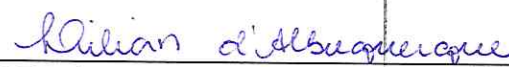
CLÁUSULA NONA – Consolida-se o PREÇO do contrato pelos serviços prestados conforme quadro abaixo:

SERVIÇO	META	VALOR BRUTO
Consultas médicas em Endocrinologia	950	R\$ 53.200,00
Pareceres endócrino (Até 30/mês)	30	R\$ 3.400,00
Holter de Glicemia (Até 10/mês)	10	R\$ 4.100,00
Teste Funcional (Até 15/mês)	15	R\$ 3.500,00
Mapa (Até 20/mês)	20	R\$ 1.500,00
Serviço de Enfermagem especializado	01	R\$ 15.000,00
Coordenação endócrino	01	R\$ 14.000,00
TOTAL		R\$ 94.700,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Belém, 01 de janeiro de 2022.


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente


CFLS SERVIÇOS MEDICOS HOSPITAL SIS LTDA
Lilian de Souza de Albuquerque Silva
Sócia-administradora

Testemunhas:

1- _____

Nome:
CPF:

2- _____

Nome:
CPF: